

LEI Nº. 280

De 18 de julho de 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO SINDICATO RURAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araçuaí aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de Contribuição ao **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAÇUAÍ**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 03.808.148/0001-45, para fim específico de execução de atividades concernentes à realização da Tradicional Festa em homenagem aos vaqueiros do Município de Araçuaí, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do Artigo 1º. o Executivo Municipal utilizará a abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento Vigente.

Art. 3º - O valor será repassado em uma única parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a entidade beneficiada deverá prestar contas à municipalidade em até 30 (trinta) dias após a realização do Evento.

Parágrafo Único - A não prestação de contas no prazo estipulado, implicará na aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 18 de julho de 2014.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17